

Os quatro vencedores do Prêmio Especial Humor Popular, trabalhos escolhidos pelo voto popular dos visitantes ao 17º Salão de Humor de Volta Redonda, aberto até o dia 22 de agosto no Pontual Shopping na Vila Santa Cecília, são: Dil Márcio de Nova Frigurgo(RJ) na categoria Cartum. Moisés de Macedo Coutinho de Mogi Guaçu(SP) na categoria Charge. Rogério Cardoso de Volta Redonda na categoria Charque. Flávio Leite de Volta Redonda na categoria Histórias em Quadrinhos Cada vencedor ganhou o prêmio de R\$ 1 mil.



□ A FBG receberá nos próximos dias uma nova cozinha central para o melhor atendimento do público alvo, crianças e adolescentes assistidos pela entidade.

□ Estudantes de oito escolas municipais e uma particular se reúnem, hoje, 12, na Universidade Federal Fluminense (UFF RJ) na Vila Santa Cecília. O encontro foi para a apresentação de um projeto de recuperação da micro bacia do Rio Paraíba do Sul. Cerca de 1250 alunos distribuídos em 60 turmas com acompanhamento de 65 professores participaram do evento, juntos com a Agenda 21 Local e Associação dos Usuários das Águas do Rio Paraíba do Sul.

Combate a dengue com larvicida cubano

Dentro dos próximos dias, o município terá um lote do larvicida biológico líquido Bactivec, para a ampliação do combate à dengue. O combate ao mosquito *Aedes aegypti*, que transmite a doença já havia sido iniciado na cidade com um larvicida americano. E agora ganha reforços com a chegada do larvicida cubano. Depois de obter sucesso em Cuba, busca-se resultados eficazes contra a dengue no Estado do Rio, segundo informou a Vigilância Sanitária do Município.

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária conta com cerca de 100 agentes, que estarão visitando 110 mil imóveis, distribuindo os frascos de 30 mililitros para que os próprios moradores possam ajudar a combater a prolifera-

ção do mosquito da dengue. Os bairros São Cristóvão, São João e Minerlândia serão os primeiros beneficiados com a chegada do larvicida, já que possuem o maior foco da doença no município.

Segundo a Vigilância Sanitária, os agentes irão às residências e darão aos moradores todas as informações sobre a aplicação do larvicida, com conta-gotas. Não é tóxico, não tem cheiro e não é nocivo a pessoas e animais.

É uma medida muito importante e será uma operação conjunta entre a secretaria de Saúde, os agentes e a população, buscando manter as estatísticas que há um ano e seis meses não registram nenhum caso de dengue em Volta Redonda.

Mais peixes no Pesque e Não Pague

O projeto Pesque e Não Pague, da prefeitura, recebeu mais 1,5 mil peixes. A pescaria, que acontece no zoológico municipal todas as segundas feiras para pessoas da terceira idade, visa possibilitar aos idosos do município um local de lazer. A pescaria começou com dez mil peixes, dois mil já foram pescados. O lago recebeu recentemente o reforço de mais 1,5 mil peixes.

Existem hoje no tanque de cria-

ção da Fundação Beatriz Gama, 20 mil peixes prontos, mas apenas 4,5 mil irão para o pesque e não pague. O restante desses peixes terá como destino as escolas municipais e complementarão a merenda escolar.

Os peixes são de qualidade, da espécie etilápia suprema e estão sendo levados da Fundação para o zoológico em caixas térmicas adequadas.

Centro de Pesquisas para o desenvolvimento

O município de Volta Redonda vai concorrer para ser o centro do programa de pesquisa "Megacidades Sustentáveis do Amanhã", financiado pela Universidade de Ciências Aplicadas de Berlim, na Alemanha, e desenvolvido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Todo o Médio Paraíba estará sendo objeto da pesquisa, que buscará apontar rumos para o desenvolvimento da região. Isto ocorrerá com o apoio da prefeitura e da FERP - Fundação Educacional Rosemar Pimentel.

Esta semana, professores e alunos da Universidade Federal do Rio de Janeiro e representantes da Universidade de Berlim visitaram a cida-

de e conheceram diversos pontos turísticos, como o Hotel Bela Vista, Rua 33 e o Estádio Raulino de Oliveira, com o objetivo de pesquisar elementos necessários ao projeto, afirmou a estudante de arquitetura e urbanismo da UFRJ, Gabriela Carvalho, de 21 anos.

Durante a tarde, foi realizado na Ferp, pelos representantes da UFRJ, a apresentação do que é o programa, quais os seus objetivos e como ele será desenvolvido. Estiverem presentes no evento, o secretário municipal de planejamento, representantes e alunos das universidades carioca, professores da universidade alemã, alunos e professores da Ferp.

Antônio Francisco Neto

Prefeito Municipal

Sueli das Graças Alves Pinto

Vice-Prefeita

Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Governo

Eudis Furtado

Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha

Secretário Municipal de Planejamento

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida

Secretário Municipal de Fazenda

Analice Silva Martins

Secretária Municipal de Saúde

Emiliana Marcondes S. Casagrande

Secretária Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho

Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Teles Filho

Secretário Municipal de Obras

Marco Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Isidorio Ribeiro

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Hudson Rodrigues de Oliveira

Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Rodrigues

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues

Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto

Presidente da EPD/VR

José Américo de Almeida Bitencourt

Presidente da FEVRE

Sônia Márcia Sachetto da Silva

Diretor-Presidente do Fundo Comunitário

Maria Aparecida Paraiso Alves

Presidente da Fundação Beatriz Gama

Sebastião Faria de Souza**Munir Rafful**

Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro

Paulo Cezar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Ricardo Ballarini

Assessor de Comunicação Social

Roberto Lourenço José

Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente, a saber:

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente, a saber:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 15 de julho de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.049

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, instituído pelo Decreto nº 9.890, de 05 de janeiro de 2004.

Artigo 2º- Ficam incluídos os elementos de despesas abaixo relacionados no Programa de Apoio ao Esporte Comunitário da SMEL, a saber:

Artigo 3º- Para permitir a inclusão dos elementos, mencionados no artigo anterior, será utilizado como fonte, os recursos oriundos do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 347.810,00 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dez

reais), conforme convênios.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de julho de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.050

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.328, de 28 de fevereiro de 1997.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.328/97, e CONSIDERANDO a necessidade de impedir a elevada evasão de ISSQN que vem ocorrendo em relação aos serviços prestados aos usuários de serviços do Município, com prejuízo para atividades básicas de assistência à população local,

DECRETA:

Artigo 1º - As empresas contribuintes substitutas do pagamento do ISS ficam sujeitas às normas estabelecidas neste Decreto.

Artigo 2º - A substituição tributária atinge ao ISS referente a todos os serviços prestados neste Município, observadas as exceções contidas no Artigo 3º deste Decreto.

Artigo 3º - A substituição tributária não atinge os seguintes casos:

- a) quando o prestador de serviços estiver enquadrado no regime de pagamento do imposto por estimativa fiscal;
- b) de profissionais autônomos inscritos no Cadastro de Atividades Econômicas e Sociais do Município.

Artigo 4º- O sujeito passivo por substituição tributária deverá pagar o imposto até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação do serviço.

§ 1º- Quando se tratar de serviço sujeito à medição, o imposto será pago até o dia 10 do mês subsequente ao pagamento do serviço.

§ 2º- Quando o último dia para pagamento do imposto coincidir com feriados ou não funcionar a rede bancária, o prazo para pagamento será até o primeiro dia útil imediato.

Artigo 5º- O pagamento será efetuado por meio da "Guia de Recolhimento de ISS" e serão emitidas tantas guias quantas forem as alíquotas aplicadas.

Parágrafo Único - No campo "Natureza do Recolhimento" deverá constar a expressão "substituição tributária".

Artigo 6º- O sujeito passivo por substituição tributária deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda, até a data do vencimento do prazo para pagamento do imposto, relatório das prestadoras de serviços contendo: inscrição municipal, CNPJ, razão social, nota fiscal, receita tributária, alíquota aplicada e o valor do imposto pago.

Parágrafo Único- Nas Notas Fiscais de Serviços emitidas pelas prestadoras de serviços deverá constar, além da identificação do contrato principal, a expressão: "substituição tributária".

Artigo 7º- O não pagamento, pagamento incorreto ou efetuado após o vencimento, implicará em aplicação das sanções previstas na Lei Municipal nº 1.896/84 - Código Tributário Municipal.

Artigo 8º- A Secretaria Municipal de Fazenda simplificará e facilitará a inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas e Sociais das empresas que prestarem serviços às grandes usuárias do Município.

Artigo 9º- A substituição tributária deverá se ater às normas estabelecidas na Legislação Tributária Municipal.

Artigo 10- O Secretário Municipal de Fazenda poderá baixar normas para perfeita execução deste Decreto e da Lei Municipal nº 3.328/97.

Artigo 11- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 7.790/97 e demais dis-

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social
da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

Organização dos atos oficiais:
Marta de Castro

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

posições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 04 de agosto de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.051

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 3º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com os Programas de Manutenção e Operacionalização da SMG - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, de Serviços de Telefonia - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal - Obras e Instalações, de Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer - Obras e Instalações, da Apoio ao Esporte Comunitário - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica, na SMA, na SMO e na SMEL respectivamente, a saber:

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos previstos no inciso II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e calculados conforme o parágrafo 3º, do mesmo Artigo, daquela Lei.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 05 de agosto de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 293/2004 - CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 06/07/2004, junto à Justiça Eleitoral, com ônus para este Município, aos servidores abaixo - Gabinete do Prefeito.

MATRÍCULA	NOME
022322	Julio Maria Ribas Ferreira
023655	Guilherme Soares Paulo

Portaria Nº: 294/2004 - CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 06/07/2004, junto à Justiça Eleitoral, com ônus para este Município, às servidoras abaixo - Gabinete do Prefeito.

MATRÍCULA	NOME
-----------	------

Portaria Nº: 312/2004 - ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, a contar de 18/06/2004, para o professor, **EDSON ARAÚJO DA HORA** - Matrícula: 228087,

para exercer a função de Diretor Adjunto de acordo com o estabelecido no Decreto Nº 4775/93, de 19/04/1993 - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 313/2004 - DESIGNAR, a contar de 02/06/2004, a professora **JACQUELINE GRANATO MENCHISE**, Matrícula: 148024, para exercer a função de Diretora do J.I.M. Cirandinha, atribuindo-lhe o CAI-09 - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 314/2004 - EXONERAR, a contar de 01/07/2004, **TATIANA PRADO CORBALAN**, Matrícula: 147508, do cargo em Comissão de Assistente II, Símbolo DAS-6B - Secretaria Municipal de Governo.

Portaria Nº: 329/2004 - CANCELAR DISPOSIÇÃO, a contar de 21/07/2004, ao servidor **GUILHERME SOARES PAULO** - Matrícula: 023655, junto à 90ª Zona Eleitoral de Volta Redonda - Secretaria Municipal de Administração.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2004.

EUDIS FURTADO

Secretario Municipal de Administração

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Nº: 307/2004 - REPREENDER, ao servidor **VLADIMIR LIMA AMORIM** - Matrícula: 251062, por não cumprir com seus deveres habituais de serviço, conforme Artigo 50, letra "G", do Decreto Nº 859/75-GP - Secretaria Municipal Saúde.

Portaria Nº: 323/2004 - SUSPENDER, a contar de 05/07/2004, por 15 (quinze) dias o servidor **VLADIMIR LIMA AMORIM** - Matrícula: 251062, com enquadramento no Artigo 50, letra "G", do Decreto Nº 859/75-GP - Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Saúde

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 310/2004 - CONCEDER, a contar de 30/07/2004, 185 (cento e oitenta e cinco), dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem Vencimentos, em prorrogação, ao servidor **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO PORTO** - Matrícula: 166510, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau - 2ª Fase - Secretaria Municipal Educação.

Portaria Nº: 311/2004 - CONCEDER, a contar de 01/06/2004, 90 (noventa), dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem Vencimentos, á servidora **ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA** - Matrícula: 243744, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Portaria Nº: 328/2004 - CONCEDER, a contar de 10/07/2004, 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem Vencimentos, ao servidor **HERICK MACHADO** - Matrícula: 069574, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2004.

EUDIS FURTADO

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 298/2004 -SMA

Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade com provento proporcional a contar de 16 de junho de 2004 o servidor **ALCIDES SUDARIO DOS SANTOS**, matrícula 028.843, no cargo de Gari - nível

GA -2- II - 15ª, referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III Letra "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: 187, inciso III, letra "d" e 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 7261/2004.

Volta Redonda, 09 de julho de 2004

ANTONIO FRANCISCO NETO

Prefeito

EUDIS FURTADO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-N.º 301/2004-SMA.

Reformular Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

RESOLVE:

REFORMULAR, a contar de 31 de agosto de 1999, a Portaria n.º 514/99 - SMA, que aposentou **LUIZA SANTOS PUELO**, matrícula 107.344, por tempo de serviço com os proventos proporcional no cargo de Professor I, nível GM - 2 - I - 14ª referência, revertendo a servidora ao cargo de Professor de 1º Grau 1ª Fase - nível GM - 1 - I, 14ª referência, de conformidade com o artigo 3º, combinado com os artigos 187, inciso III letra "c" e 193, incisos I, e II, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal n.º 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 10783/99.

Volta Redonda, 08 de julho de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO

Prefeito

EUDIS FURTADO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-N.º 321/2004-SMA

Reformulação Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

RESOLVE:

REFORMULAR, a contar de 16 de setembro de 1994, da Portaria n.º 826/94 - SMA, que aposentou **FABIOLA SIGNORINI DE MATTOS**, matrícula 107492, no cargo de Professor I nível E - I -, 13ª referência, revertendo a servidora ao cargo de Professor do 1º grau 1ª fase nível HH, 13ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 187 inciso III, letra "b" e 193, incisos I e II da Lei Municipal n.º 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988, com o provento mensal assim compreendido:

R\$ 269,34 = 100% do vencimento base - Decreto n.º 5693/94;

R\$ 69,10 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125 da Lei Municipal n.º 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;

R\$ 18,60 = Gratificação do artigo 140 da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85, correspondente a 100% da Gratificação de Nível de Direção, símbolo GND - 08 - Artigo 124, inciso II, § 1 da Lei Municipal n.º 1931/84;

R\$ 20,20 = 7,5% de Gratificação de nível superior incorporado - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e artigo 129 da Lei

Municipal n.º 1931/84;

R\$ 377,24 = Valor total mensal do provento, consoante com o apurado no processo administrativo n.º 5091/94: 202597-0/95 -TCE/RJ;

Volta Redonda, 23 de julho de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-N.º 322/2004-SMA
Refixação Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFIXAR, a contar de 19 de fevereiro de 1996, da Portaria n.º 321/04 - SMA, o provento concedido a servidora **FABÍOLA SIGNORINI DE MATTOS**, matrícula 107492, no cargo de Professor do 1º grau 1ª fase nível GM - 1 - I, 13ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 187 inciso III, letra "b" e 193, incisos I e II da Lei Municipal n.º 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988, com o provento mensal assim compreendido:

R\$ 527,68 = 100% do vencimento base - Decreto n.º 6702/95;

R\$ 132,60 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125 da Lei Municipal n.º 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;

R\$ 24,84 = Gratificação do artigo 140 da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85, correspondente a 100% da Gratificação de Nível de Direção, símbolo GND - 08 - Artigo 124, inciso II, § 1 da Lei Municipal n.º 1931/84;

R\$ 4,22 = 0,8% de Gratificação de Atividade Pedagógica - Artigo 42, § único da Lei Municipal n.º 3250/95;

R\$ 39,57 = 7,5% de Gratificação de nível superior incorporado - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e artigo 129 da Lei Municipal n.º 1931/84;

R\$ 728,91 = Valor total mensal do provento, consoante com o apurado no processo administrativo n.º 5091/94: 202597-0/95 -TCE/RJ;

Tornando sem efeito as Portarias n.º s 519/2000 - SMA e 492/2002 - SMA.

Volta Redonda, 23 de julho de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-N.º 324/04-SMA
Reformulação Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFORMULAR, a contar de 08 de novembro de 1994, da Portaria n.º 831/94-SMA, o provento proporcional concedido a servidora, **MARIA TERESA GILLY**, matrícula 104981, no cargo de Engenheiro, Nível NS - III, 14ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos, 187, inciso III, letra "c", e 193, incisos I e II, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988, com o provento mensal assim compreendido:

R\$ 440,73 = 90% de vencimento base proporcional - Decreto n.º 5693/94

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL N. 011/2004 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERC.	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
----------	------	-----------	--------	----------	----------------

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
----------	------	-----------	--------	---------	----------------

R\$ 73,45 = 15% de Gratificação de nível superior incorporado - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e artigo 128 da Lei Municipal nº 1931/84;

R\$ 117,52 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;

R\$ 631,70 = Valor total mensal do provento, que corresponde ao Índice de Fixação de Proventos de 129% do vencimento base do cargo acima citado conforme artigo 6º, parágrafo único do Decreto nº 2273/86, consoante com o apurado no processo administrativo nº 7161/94: 202583-9/95 - TCE/RJ.

Tornando sem efeito a Portaria nº 127/99 - SMA.

Volta Redonda, 28 de julho de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-N.º 326/2004-SMA
Reformula Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFORMULAR, a contar de 26 de maio de 1995, da Portaria nº 952/95 - SMA, o provento concedido a servidora, **LEIDA COUTINHO SEHELK DE MATOS**, matrícula 107.107, no cargo de Professor do 1º Grau - 1ª Fase, nível GM - 1 I, 13ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 61, inciso IV; 187 inciso III, letra "b" e 193, incisos I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 com o provento mensal assim compreendido:

R\$ 474,05 = 100% do Vencimento Base - Lei Municipal nº 3149/95;

R\$ 113,77 = 21% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124 inciso I e artigo 125 da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;

R\$ 35,55 = 7,5% Gratificação de Nível Superior - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e artigo 129 da Lei Municipal nº 1931/84;

R\$ 623,37 = Valor total mensal do provento, que corresponde ao IFP de 128,5% do Vencimento Base do cargo acima citado, artigo 6º, § único, do Decreto nº 2273/86, consoante com o apurado no processo administrativo nº 2324/95:205356-7/96 -TCE/RJ.

Volta Redonda, 29 de julho de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-N.º 327/2004-SMA
Reformula Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFIXAR, a contar de 19 de fevereiro de 1996, da Portaria nº 326/04 - SMA, o provento concedido a servidora, **LEIDA COUTINHO SEHELK DE MATOS**, matrícula 107.107, no cargo de Docente I, nível GMC - 2 - I, 13ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os arti-

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
OBSERVACAO: OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .					
VOLTA REDONDA, 27 DE JULHO DE 2004					
VISTO:					
SILVIA HELENA GRACIA MACHADO DIRETORA DA/SMF			NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO GERENTE DDA/DA/SMF		

gos 61, inciso IV; 187 inciso III, letra "b" e 193, incisos I e II da Lei Municipal n.º 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 com o provento mensal assim compreendido:

R\$ 748,56 = 100% do Vencimento Base - Decreto n.º 7225/96;

R\$ 179,65 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124 inciso I e artigo 125 da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;

R\$ 179,65 = 24% de Gratificação por Regência de Turma - Artigos 42 e 43 da Lei Municipal n.º 3250/95;

R\$ 112,28 = 15% Gratificação de Nível Superior - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e artigo 129 da Lei Municipal n.º 1931/84;

R\$ 1.220,14 = Valor total mensal do provento, que corresponde ao IFP de 163% do Vencimento Base do cargo acima citado, artigo 6º, § único, do Decreto n.º 2273/86, consoante com o apurado no processo administrativo n.º 2324/95:205356-7/96 -TCE/RJ.

Volta Redonda, 29 de julho de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 050/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação a servidora Edwirges Maria Cardoso Martins.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

RESOLVE:

Atribuir, a contar de 01/07/2004, a servidora **EDWIRGES MARIA CARDOSO MARTINS**, matrícula 222674-PMVR, gra-

tificação por dedicação exclusiva e tempo integral no PSF Siderlândia, equivalente a R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Volta Redonda, 09 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 051/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação ao servidor Sebastião Brasil Pessanha.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

RESOLVE:

Atribuir, a contar de 01/07/2004, ao servidor **SEBASTIÃO BRASIL PESSANHA**, matrícula 123986-PMVR, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral no PSF Siderlândia, equivalente a R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Volta Redonda, 09 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 052/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação a servidora Arlete Fraga de Paula.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

RESOLVE:

1. Atribuir, a contar de 01/07/2004, a servidora **ARLETE FRAGA DE PAULA**, matrícula 226785, gratificação equivalente a R\$ 1.305,00 (mil, trezentos e cinco reais).

Volta Redonda, 09 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 053/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação a servidora Maria de F. da Rocha Pinto.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

RESOLVE:

1. Atribuir, a contar de 01/07/2004, a servidora **MARIA DE F. DA ROCHA PINTO**, matrícula 200867, gratificação equivalente a R\$ 1.305,00 (mil, trezentos e cinco reais).

Volta Redonda, 09 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 054/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação a servidora Ana Maria Moreira.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

RESOLVE:

1. Atribuir, a contar de 01/07/2004, a servidora **ANA MARIA MOREIRA**, matrícula 227650, gratificação equivalente a R\$ 1.305,00 (mil, trezentos e cinco reais).

Volta Redonda, 09 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 055/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral a servidora Paulo Sérgio de Oliveira.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de

Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

RESOLVE:

1. Atribuir, a contar de 01/07/2004, ao servidor **PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**, matrícula 177610, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 309,00 (trezentos e nove reais).

Volta Redonda, 09 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 056/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral a servidora Márcia Almeida Tomás.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

RESOLVE:

1. Atribuir, a contar de 01/07/2004, a servidora **MÁRCIA ALMEIDA TOMÁS**, matrícula 001176, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 309,00 (trezentos e nove reais).

Volta Redonda, 09 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 057/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral a servidora Arlene Caldas de Paula.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

RESOLVE:

1. Atribuir, a contar de 01/07/2004, a servidora **ARLENE CALDAS DE PAULA**, matrícula 221724, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 309,00 (trezentos e nove reais).

Volta Redonda, 09 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 058/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral a servidora Tânia Cristina da Silva.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

RESOLVE:

1. Atribuir, a contar de 01/07/2004, a servidora **TÂNIA CRISTINA DA SILVA**, matrícula 221155, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 309,00 (trezentos e nove reais).

Volta Redonda, 09 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 060/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral a servidora Luciane de Jesus Costa Barros.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

RESOLVE:

1. Atribuir, a contar de 01/07/2004, a servidora **LUCIANE DE JESUS COSTA BARROS**, matrícula 081108, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Volta Redonda, 09 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 061/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação ao servidor Carlos Henrique A Fagundes.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

RESOLVE:

Atribuir, a contar de 01/07/2004, ao servidor **CARLOS**

HENRIQUE A FAGUNDES, matrícula 096725-PMVR, gratificação equivalente a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Volta Redonda, 09 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 062/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação ao servidor Sílvio Nóbrega dos Santos.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

RESOLVE:

Atribuir, a contar de 01/07/2004, ao servidor **SÍLVIO NÓBREGA DOS SANTOS**, matrícula 225266-PMVR, gratificação equivalente a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Volta Redonda, 09 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 063/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação ao servidor Magno Estanislau Cyrino.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

RESOLVE:

Atribuir, a contar de 01/07/2004, ao servidor **MAGNO ESTANISLAU CYRINO**, matrícula 224979-PMVR, gratificação equivalente a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Volta Redonda, 09 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 064/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação a servidora Marina Andrade M. Gregori.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a

realização dos serviços vinculados a este Programa; e
CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

RESOLVE:

Atribuir, a contar de 01/07/2004, a servidora **MARINA ANDRADE M. GREGORI**, matrícula 232963, gratificação equivalente a R\$ 100,00 (cem reais).

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 065/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação a servidora Verônica Maria Machado.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

RESOLVE:

Atribuir, a contar de 01/07/2004, a servidora **VERÔNICA MARIA MACHADO**, matrícula 231061, gratificação equivalente a R\$ 100,00 (cem reais).

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 066/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação a servidora Angelita Aparecida de Souza.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

RESOLVE:

Atribuir, a contar de 01/07/2004, a servidora **ANGELITA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula 225320, gratificação equivalente a R\$ 100,00 (cem reais).

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 067/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral à servidora Maria Cristina S.R. Amaral.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de

Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

RESOLVE:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, à servidora **MARIA CRISTINA S.R. AMARAL**, matrícula 200875, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 262/97-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 068/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral à servidora Eliana de Castro Pena.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

RESOLVE:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, à servidora **ELIANA DE CASTRO PENA**, matrícula 226823, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 084/99-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 069/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral à servidora Rita de Cássia Delesposti.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

RESOLVE:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, à servidora **RITA DE CÁSSIA DELESPOSTI**, matrícula 200913, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 074/2000-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 070/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral à servidora Stella Maris G. Amorim.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

RESOLVE:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, à servidora **STELLA MARIS G. AMORIM**, matrícula 177431, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 032/2000-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 071/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral à servidora Gina Ferreira dos Santos Moraes.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

RESOLVE:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, à servidora **GINA FERREIRA DOS SANTOS MORAES**, matrícula 200964, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 259/1997-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 072/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral à servidora Maria Augusta Monteiro Ferreira.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firma-

do com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

RESOLVE:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, à servidora **MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA**, matrícula 230510, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinqüenta reais);
2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 006/2002-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 073/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral à servidora Francine Porto Fraga.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

RESOLVE:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, à servidora **FRANCINE PORTO FRAGA**, matrícula 001478, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinqüenta reais);
2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 044/2000-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 074/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral à servidora Márcia Alice Osny Bonifácio Silva.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

RESOLVE:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, à servidora **MARCIA ALICE OSNY BONIFÁCIO SILVA**, matrícula 224995, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinqüenta reais);
2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 044/2004-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 075/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral à servidora Márcia Figueira de Monlevad.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

RESOLVE:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, à servidora **MARCIA FIGUEIRA DE MONLEVAD**, matrícula 189669, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinqüenta reais);
2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 261/1997-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 076/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral à servidora Maxilene Souza A Lima.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

RESOLVE:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, à servidora **MAXILENE SOUZA A LIMA**, matrícula 001618, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 1.305,00 (Hum mil, trezentos e cinco reais);
2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 011/2002-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 077/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral à servidora Maria Aparecida Martinelli V. Nogueira.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

RESOLVE:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, à servidora **MARIA APARECIDA MARTINELLI V. NOGUEIRA**, matrícula 630, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 1.305,00 (Hum mil, trezentos e cinco reais);
2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 362/1997-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 078/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral à servidora Luzia Aparecida de Almeida.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

RESOLVE:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, à servidora **LUZIA APARECIDA DE ALMEIDA**, matrícula 153354, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 1.305,00 (Hum mil, trezentos e cinco reais);
2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 064-2000-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 079/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral ao servidor Rubens Marcondes Lustosa.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

RESOLVE:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, ao servidor **RUBENS MARCONDES LUSTOSA**, matrícula 219681, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais);
2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 003-2003-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 080/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação

exclusiva e tempo integral ao servidor Fernando Abranches Werneck.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

RESOLVE:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, ao servidor **FERNANDO ABRANCHES WERNECK**, matrícula 230324, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 258/1997-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 081/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral a servidora Zaira Mansur Novaes Silva.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

RESOLVE:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, a servidora **ZAIRA MANSUR NOVAES SILVA**, matrícula 1463, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 028/2002-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 082/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral ao servidor Helian Gonçalves.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

RESOLVE:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, ao servidor **HELIAN**

GONÇALVES, matrícula 1479, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 027/2002-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 083/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral ao servidor Vinicius S. Costa Melo.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

RESOLVE:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, ao servidor **VINICIUS S. COSTA MELO**, matrícula 1723, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 003/2004-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 084/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral a servidora Nádia Aparecida Carneiro.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

RESOLVE:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, a servidora **NÁDIA APARECIDA CARNEIRO**, matrícula 175986, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 067/2000-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 085/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral ao servidor Eduardo Kirchmeyer Motta.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribui-

ções legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

RESOLVE:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, ao servidor **EDUARDO KIRCHMEYER MOTTA**, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 038/2004-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 086/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral a servidora Ana Vitória Savelli Cardoso.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

RESOLVE:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, a servidora **ANA VITÓRIA SAVELLI CARDOSO**, matrícula 001509, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 070/2000-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 087/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral a servidora Angela Schachter Guidoreni.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

RESOLVE:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, a servidora **ANGELA SCHACHTER GUIDORENI**, matrícula 001610, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 005/2002-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 088/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral a servidora Vera Lúcia C. dos Santos.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

R E S O L V E:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, a servidora **VERA LÚCIA C. DOS SANTOS**, matrícula 001616, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 010/2002-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 194/2004
CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **C. TELES ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: Execução da obra de construção de elevatória de água potável da Voldac na Av. Nossa Senhora do Amparo, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 4.05.15.451.0099.2.138 - 44905100.00 - SMO (N.E. n.º 04.162-4, de 27.07.2004)

VALOR: R\$ 48.890,80 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 28.07.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.674/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 195/2004
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a **CONSUPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**

OBJETO: Re-ratificação do Termo Aditivo ao contrato de locação do imóvel situado na Av. Sávio Cota de Almeida Gama n.º 623, Bairro Retiro, em Volta Redonda - RJ., firmado em 01.12.2003 (**CONTRATO Nº 350/2003**)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 28.07.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.917/2004-FMAS/SMAC

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 196/2004
CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **TGA CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Execução da obra de piso de calçada nas Ruas Soldado Francisco A. Rocha e Jaime Martins, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 4.05.26.782.0005.2.143 - 44905100.00 - SMO (N.E. n.º 04.160-4, de 27.07.2004)

VALOR: R\$ 69.475,80 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 28.07.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.057/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 197/2004
CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **URBPLAN LTDA.**

OBJETO: Construção de galeria de arte no espaço das artes, no Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 4.05.04.122.0001.2.130 - 44905100.00 - SMO (N.E. n.º 04.159-4, de 27.07.2004)

VALOR: R\$ 110.281,01 (cento e dez mil, duzentos e oitenta e um reais e um centavo)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 28.07.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.474/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 198/2004
CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CI-BAL - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: Execução da obra de construção de pista de skate e reforma da praça na Av. Beira Rio, s/n.º, no Bairro Vila Americana, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 4.05.27.813.0155.2.144 - 44905100.00 - SMO (N.E. n.º 04.164-4, de 27.07.2004)

VALOR: R\$ 80.570,72 (oitenta mil, quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 28.07.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.675/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 199/2004
TERMO ADITIVO Nº 04

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SOTEME - SOCIEDADE TÉCNICA DE REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de fabricação e montagem de estrutura metálica para o Mini-Estádio da Ilha São João, em Volta Redonda - RJ., firmado em 02.03.2004 (**CONTRATO Nº 051/2004**)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 20 (vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 28.07.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.526/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 200/2004
CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.**

OBJETO: Execução da obra de drenagem, contenção e pavimentação no Núcleo Morro da Paz, no Bairro Roma II, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 4.05.15.451.0099.2.138 - 44905100.29 - SMO (N.E. n.º 03.979-4, de 01.07.2004)

VALOR: R\$ 161.244,75 (cento e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 28.07.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.287/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 201/2004

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **A. SOUZA MENDONÇA ME**

OBJETO: Prestação dos serviços de fabricação e fornecimento de gradil para ser utilizado sob o Viaduto Heitor Leite Franco, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 4.05.26.782.0005.2.143 - 44905100.00 - SMO (N.E. n.º 04.163-4, de 27.07.2004)

VALOR: R\$ 32.560,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 28.07.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.347/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 202/2004
CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSTRUTORA SANJAN**

OBJETO: Execução da obra de construção de acesso ao Jardim Belvedere, na Rodovia dos Metalúrgicos, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 4.05.26.782.0005.2.143 - 44905100.00 - SMO (N.E. n.º 03.780-4, de 09.07.2004)

VALOR: R\$ 162.646,39 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 28.07.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.423/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 203/2004
CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SANECON - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Execução da obra de construção de 100 (cem) unidades habitacionais unifamiliares com 37,53m2 (trinta e sete vírgula cinquenta e três metros quadrados) de área construída, no Bairro Açude, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 4.05.16.482.0108.1.148 - 44905100.29 - SMO (N.E. n.º 03.856-4, de 13.07.2004)

VALOR: R\$ 1.042.977,00 (hum milhão, quarenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais)

PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.369/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 204/2004
CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **PLENAPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.**

OBJETO: Locação de 01 (uma) retro-escavadeira tipo Case ou similar, com capacidade volumétrica mínima de 0,36m3, tipo 4 x 2, ano 1996, 01 (um) trator de esteira com lâmina de arrasto frontal, do tipo D-4, AD-7 ou similar, 01 (uma) motoniveladora com potência mínima de 120CV, 01 (um) compactador de função dupla, pé de carneiro e rolo liso, tipo SPV e 01 (um) caminhão irrigadeira, espargidor 5.000L, em perfeito estado de funcionamento, destinados a realizar serviços de terraplenagem nos Bairros Verde Vale e Roma II.

DOTAÇÃO: 4.05.04.122.0156.2.132 - 33903900.00 - SMO (N.E. n.º 04.161-4, de 27.07.2004)

VALOR: R\$ 52.950,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.344/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 205/2004
CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ALMEIDA E FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.**

OBJETO: Execução Da obra de recapeamento asfáltico nas Ruas Gomes Filho, Porto, Tejo, Minho, Sagres, D'Ouro, Engenheiro Joaquim Cardoso, Vougue, Cabo Verde, Macau, Felipe Camarão, 13 de Maio, Algarves, "G", Guiné, Angola, Moçambi-

que, Timor, Luanda, Transmontana e Av. dos Açores, no Bairro Retiro, e Ruas Vereador Acácio da Rocha, José Nicolau Sobrinho, "A" - parte, "G" - parte, "5" - parte, "H" - parte, "9" - parte, "I" e "A", no Bairro Açude, em Volta Redonda - RJ.
DOTAÇÃO: 4.05.15.451.0099.2.138 - 44905100.29 - SMO (N.E. nº 04.216-4, de 29.07.2004)
VALOR: R\$ 957.492,13 (novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e treze centavos)
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 02.08.2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.322/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 206/2004 TERMO ADITIVO Nº 02

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ALMEIDA E FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.**
OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 08.03.2004 (aumento e diminuição do quantitativo dos itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original e inclusão de novos itens) (**CONTRATO Nº 060/2004**)
DOTAÇÃO: 4.05.26.782.0005.2.143 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.169-4, de 28.07.2004)
VALOR: R\$ 103.604,61 (cento e três mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e um centavos)
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 02.08.2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.457/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 207/2004 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ALMEIDA E FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.**
OBJETO: Re-ratificação do contrato de obra de recapeamento asfáltico na Via Sérgio Braga - Trevo - Rua 215 até Av. Roma, Rua 2 - Trevo 217 até Av. Roma, Rua 4 - Trevo - Rua 207 até Rua 249, Ruas 231, 249 e Vice-Prefeito Wilson de Paiva, no Bairro Ponte Alta, em Volta Redonda - RJ., firmado em 08.03.2004 (**CONTRATO Nº 060/2004**)
DOTAÇÃO:
VALOR:
PRAZO:
DATA DE ASSINATURA: 02.08.2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.457/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 208/2004 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e **CONSUPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**
OBJETO: Locação do imóvel situado na Av. Sávio Cota de Almeida Gama nº 57, Bairro Niterói, em Volta Redonda - RJ., destinado a instalação do Banco de Alimentos do Município.
DOTAÇÃO: 4.01.04.122.0156.2.003 - 33903900.00 - SMG (N.E. nº 04.166-4, de 27/07/2004)
VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 02.08.2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.738/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 209/2004 CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **URBPLAN LTDA.**
OBJETO: Execução da obra de urbanização do entorno do ginásio poliesportivo situado no Bairro Siderlândia, em Volta Redonda - RJ.
DOTAÇÃO: 4.05.27.813.0155.2.144 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.233-4, de 30.07.2004)
VALOR: R\$ 60.392,21 (sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos)
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 05.08.2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.349/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 210/2004

CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONTEN ENGENHARIA LTDA.**
OBJETO: Execução da obra de drenagem profunda na Praça do Condomínio Ipê Amarelo, em Volta Redonda - RJ.
DOTAÇÃO: 4.05.17.512.0109.2.140 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.232-4, de 30/07/2004)
VALOR: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 05.08.2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.313/2004

Conselho Municipal de Assistência Social

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 05 de Agosto de 2004, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17º da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997 e Artigo 17º do Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o "Balancete de Despesa do FMAS referente ao mês de Agosto de 2004, após análise e conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARIANE REGO DE PAIVA

Presidente
CMAS/VR

GENI DOS REIS GOMES

Secretária Executiva
CMAS/VR

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 05 de Agosto de 2004, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o "Relatório trimestral" referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 2004, do **PROGRAMA DE COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE**, desenvolvido através da Secretaria Municipal de Ação Comunitária SMAC/ PMVR, após análise e conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARIANE REGO DE PAIVA

Presidente
CMAS/VR

GENI DOS REIS GOMES

Secretária Executiva
CMAS/VR

Conselho Municipal de Educação

Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental
 Processo nº 630/2004 de 25/03/2004
 Interessado: CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUINDO

O ABC.

PARECER Nº 22 / 2004

Concede renovação da autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar.

Histórico

Tânia Mara Cizenando Ramos, representante legal da pessoa jurídica denominada Centro Educacional Construindo o ABC Ltda, mantenedora do Centro Educacional Construindo o ABC, localizado na Rua H, nº 08, Cidade Nova, Jardim Belvedere, no município de Volta Redonda, RJ, requer a este Conselho renovação de autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, na forma do disposto na Deliberação nº 16/2003 do CME/VR.

A Unidade em análise foi autorizada a funcionar com a Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, através do Parecer CME nº 12/2000, de 14 de dezembro de 2000.

O processo em pauta deu entrada neste Conselho e foi encaminhado para a Assessoria Técnica em 25/03/2004, que, após análise e cumprimento das exigências feitas, foi encaminhado, em 27/05/2004, à Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental deste Conselho, e, posteriormente, à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para nomeação de Comissão.

A Comissão Verificadora foi designada em 09/06/2004, compôs-se das Supervisoras Maria Manes Reis, matrícula nº 030.759 e Cleuza Sobreira Furtado Silva, matrícula nº 048.518.

A Comissão, em 14/06/2004, compareceu à escola para verificar "in loco" as condições físicas, administrativas e pedagógicas e, em relatório datado de 16/06/2004, apresentou o Relatório Conclusivo atestando que o estabelecimento atende às condições de conservação, salubridade e higiene e ressalta as condições de segurança da piscina, declarando que a mesma só é utilizada quando se faz necessário e obedece ao estabelecido pelas normas de higiene e segurança, portanto, opinam favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil na modalidade requerida.

O prédio é próprio e foi adaptado para escola. Possui uma sala de secretaria, uma sala de vídeo e cinco salas de aula.

A Instituição atende a crianças na faixa etária de quatro a seis anos no turno vespertino.

O corpo docente e o corpo técnico-administrativo-pedagógico são devidamente habilitados.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão devidamente embasados na legislação pertinente, explicitando os princípios norteadores da ação pedagógica da escola. Com fundamento neles, a escola propõe metas e estratégias visando a melhoria do ensino.

Voto do Relator

Tendo em vista o cumprimento das exigências legais e conforme Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora, somos favorável de que seja concedida a Renovação de autorização de funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUINDO O ABC, na modalidade Pré-Escolar, pelo período de quatro anos a partir da presente data, conforme a Deliberação CME/VR nº 16/2003.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 02 de agosto de 2004.

(aa) Vera Lúcia Souza Lima Pereira - Presidente

Waldisa Guimarães Marques - Relatora

Ana Maria Castilho

Cláudio Álvares Menchise

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 02 de agosto de 2004.

ÁUREA LINO PASSOS MACHADO

Presidente

AUTARQUIAS**IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano****PORTARIA - P - Nº 097/2004 - IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 5599/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

RESOLVE:

1. **NOMEAR**, a contar de 03/08/04, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Fornecimento (com fabricação) de esquadrias, grades, grelhas e corrimãos para o Estádio Municipal em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 5599/2004 .

Arqtª Elizabeth Mendes Tavares IPPU/VR
Engº Sebastião Correa da Fonseca IPPU/VR
Engº Eugênio Miranda Coelho IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de agosto de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 098/2004 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 07.347/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

RESOLVE:

1. **DESIGNAR**, a contar de 09/08/2004, Engª **HELOISA HELENA ARAÚJO GOMES**, funcionária deste Instituto para fiscalização dos serviços de fabricação de gradil para ser utilizado sob o Viaduto Heitor Leite Franco, em Volta Redonda, conforme processo nº 07.347/2004.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de agosto de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 099/2004 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 06.423/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

RESOLVE:

1. **DESIGNAR**, a contar de 09/08/2004, o Engº **EVANDRO CAETANO PEREIRA**, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de Construção de Acesso ao Jardim Belvedere, na Rodovia dos Metalúrgicos, em Volta Redonda, conforme processo nº 06.423/2004.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de agosto de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Presidente

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários**1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata n.º 856 do 18 de junho de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS	
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/3449/CM/03	
REVISÃO	VAGNER SANDRO OLIVEIRA
PMVR/0951/CM/04	LUCIANA REZENDE M DA SILVA
PMVR/1121/CM/04	WALDOMIRO VIEIRA DE SÁ
PMVR/1261/CM/04	CARMEM ESTEVES SIMÕES
PMVR/3449/CM/03	
REVISÃO	VAGNER SANDRO OLIVEIRA

Publique-se.

Em, 18/06/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 861 do 05 de julho de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS	
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/1709/CM/04	
PMVR/1734/CM/04	RONI DE MELO CANDIDO
	EDENILSON SILVA GONZAGA

DEFERIDOS
RECORRENTE

Nº DO PROCESSO	
PMVR/1717/CM/04	
PMVR/1721/CM/04	NILTON ALVES DE FARIA

Publique-se.

Em, 05/07/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 862 do 07 de julho de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS	
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/1930/CM/04	
	EVANDER DE SOUZA ALBERTO

DEFERIDOS	
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/1928/CM/04	
PMVR/1942/CM/04	CLAUDIA R FERREIRA SILVA
PMVR/2154/CM/04	FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA LAURINDO GOMES

Publique-se.

Em, 08/07/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 863 do 08 de julho de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS	
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/2187/CM/04	
E09/131/4023/04	HELIO FREDERICO NEUBANER
PMVR/1743/CM/04	VANDERLEI VIANNA
PMVR/2170/CM/04	CLAUDIO VERISSIMO SILVA

Publique-se.

Em, 08/07/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 864 do 12 de julho de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS	
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/1707/CM/04	
PMVR/1940/CM/04	MARLI L. K. DE FARIAS
PMVR/1946/CM/04	ISAAC BERNARDO DE ARAUJO
PMVR/1947/CM/04	RONAN PEREIRA
	CLAUDIO FILOMENO

Publique-se.

Em, 12/07/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 868 do 22 de julho de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS	
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/1951/CM/04	
PMVR/2132/CM/04	CLAUDIO FILOMENO SANTOS
PMVR/2133/CM/04	MARCO AURELIO P. LIMA
PMVR/2134/CM/04	MARCO AURELIO P. LIMA
	MARCO AURELIO P. LIMA

DEFERIDO	
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/2144/CM/04	
	TANIA REGINA BURGER

Publique-se.

Em, 22/07/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 869 do 23 de julho de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS	
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/2147/CM/04	
	RICARDO A ELIZIARIO

PMVR/2148/CM/04
PMVR/2151/CM/04
PMVR/2156/CM/04
PMBM/1079/04
PMVR/2157/CM/04
PMBM/1080/04

NIVALDO OLIVEIRA VIANA
NIVALDO OLIVEIRA VIANA
NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Publique-se.

Em, 23/07/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 839 do dia 07 de junho de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/1174/CM/04 ELTON DOS SANTOS
PMVR/1858/CM/04 ARTUR TURY C. JUNIOR
PMVR/1862/CM/04 ARTUR TURY C. JUNIOR
PMVR/1875/CM/04 ALICIO ROCHA SILVA JUNIOR

Publique-se.

Em, 07/06/2004

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 840 do dia 06 de junho de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/1831/CM/04 RAFAEL V. DE CARVALHO
PMVR/1835/CM/04
PMVR/1836/CM/04 JEFFERSON JOSE FERREIRA

DEFERIDOS

Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/1834/CM/04
PMVR/1845/CM/04 JOSÉ CLARO

Publique-se.

Em, 09/06/2004

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 841 do dia 16 de junho de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/1856/CM/04
PMVR/1872/CM/04 DURVAL LENGROBER

DEFERIDOS

Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/1882/CM/04 MARIA C. DUARTE CARVALHO
PMVR/1892/CM/04 ELIANE T.N.MOURA CESAR
PMVR/1894/CM/04 JOSÉ R. DA SILVA SANTOS

Publique-se.

Em, 16/06/2004

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 842 do dia 17 de junho de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/1900/CM/04 JOSÉ CARLOS DA SILVA
PMVR/2078/CM/04 SARA DE PAULA M THURLER

DEFERIDOS

Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/1901/CM/04 JOSÉ CARLOS DA SILVA
PMVR/2055/CM/04 OLAVO DE SOUZA SOBRINHO

Publique-se.

Em, 17/06/2004

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 075/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **GISLENE SILVA ARAÚJO** - matr. 16594, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisora de Arrecadação e Pagamento/GFI, no período de 05 de julho a 06 de agosto de 2004, por motivo de férias e folga da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,. Publique-se.

01 de julho de 2004.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 076/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SAAE/VR n.º 0921/2004;

CONSIDERANDO os termos do caput do artigo 53 da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SORAYA GOUVÊA LOÇASSO DE MORAES**, matr. 13650, leiloeira administrativa, para condução do procedimento licitatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

01 de julho de 2004.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 077/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE

ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos da carta do Partido Progressista e solicitação do servidor José Luiz de Sá;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento do servidor **JOSÉ LUIZ DE SÁ** - matr. 1074, no período de 03 de julho a 03 de outubro de 2004, por concorrer a uma vaga na Câmara de Vereadores de Volta Redonda, nas eleições de 03 de outubro de 2004, conforme Código Eleitoral, assegurando-lhe o direito à percepção de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

02 de julho de 2004.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 078/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos da carta do Partido da Redificação da Ordem Nacional - PRONA, e solicitação da servidora Elizabete Martins Aristeu;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento da servidora **ELIZABETE MARTINS ARISTEU** - matr. 6343, no período de 03 de julho a 03 de outubro de 2004, por concorrer a uma vaga na Câmara de Vereadores de Volta Redonda, nas eleições de 03 de outubro de 2004, conforme Código Eleitoral, assegurando-lhe o direito à percepção de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

02 de julho de 2004.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 079/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 104/2004 da Divisão de Manutenção de Água/GAE;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANILTON GOMES DA SILVA** - matr. 16284, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Expansão, Ligação e Manutenção de Água/DMA/GAE, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2004, por motivo de licença prêmio do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2004. Publique-se.

06 de julho 2004.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 080/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO cópia da ata da convenção do Partido

da Social Democracia Brasileira, e solicitação do servidor Cosme de Assis Bafa;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento do servidor **COSME DE ASSIS Bafa** - matr. 5541, no período de 03 de julho a 03 de outubro de 2004, por concorrer a uma vaga na Câmara de Vereadores de Volta Redonda, nas eleições de 03 de outubro de 2004, conforme Código Eleitoral, assegurando-lhe o direito à percepção de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

02 de julho de 2004.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 081/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901, de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 41 da Gerência Operacional de Água e Esgoto;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FLÁVIO ROGÉRIO DE ALMEIDA** - matr. 2330, administrador, para exercer a função de Supervisor da Manutenção de Hidrômetro/GAE, no período de 05 a 24 de julho de 2004, por motivo de férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a 05 de julho de 2004. Publique-se.

12 de julho de 2004.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 082/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901, de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 31 da Divisão de Tratamento de Água/GAE;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **GILMAR HOUSSMAN PEREIRA** - matr. 3760, auxiliar de laboratório, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Divisão de Tratamento de Água/GAE, no período de 12 de julho a 27 de agosto de 2004, por motivo de férias, licença por merecimento e folgas do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

12 de julho de 2004.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 083/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 126/2004 da Divisão de Tratamento e Manutenção de Esgoto/GAE,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MAURÍCIO FORMAGGI NI** - matr. 16497, motorista, para exercer a função de Coordenador de Equipe/SME/DTM/GAE, no período 17 de maio a 15 de julho de 2004, por motivo de licença prêmio do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2004, revogando-se especialmente a Portaria nº 063/2004. Publique-se.

14 de julho 2004.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 084/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, o Contrato de Trabalho do servidor **SÉRGIO ANTÔNIO DOS REIS CAMARGO** - matr. 15300, auxiliar de tratamento de água, lotado na Supervisão de Operação de ETE/GAE, tendo em vista a sua aposentadoria por invalidez.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2004. Publique-se.

16 de julho de 2004.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 085/2004

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal n.º 901, de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO o resultado da eleição dos representantes dos empregados desta Autarquia pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o § 3º do artigo 164 da CLT, para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, instituída pela Portaria n.º 070/2004;

R E S O L V E:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da eleição realizada em 15 de julho de 2004, estando assim, os servidores deste SAAE-VR representados:

MEMBROS TITULARES

Edson de Oliveira - matr.0884
César Augusto F. Isidorio - matr. 15890
Gemma Galgani F. Rosalino - matr. 2143
Patrick James Kent - matr. 5347

MEMBROS SUPLENTE

Luiz Fernando Pereira - matr. 14576
Nelson Vicente Mariano - matr. 15750
Jacira Auxiliadora A. Bandeira - matr. 3395
Ricardo Aparecido de Souza - matr. 16454

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

21 de julho de 2004.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 086/2004

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901, de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, como membros representantes deste SAAE-VR, no período 2004/2004.

MEMBROS TITULARES

Auricério da Silva- matr.16586
Silda Teixeira Vilete - matr. 1384
Celso Roberto Moreira Reis - matr. 3425
Anselmo José de Souza Oliveira - matr. 14680

MEMBROS SUPLENTE

Márcio Lopes - matr. 15873
Ana Paula Franco Guimarães - matr. 15067
José Joaquim Damasceno - matr. 1589
Franklin Roosevelt José Machado - matr. 14257

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

21 de julho de 2004.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 087/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO a existência de aposentadoria voluntária do servidor, e por conveniência administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, o servidor **EDUARDO PEREIRA VIDAL** - matr. 17345, manilheiro, lotado na Supervisão de Expansão, Manutenção e Ligação de Esgoto/DTM/GAE, rescindindo seu Contrato de Trabalho pela existência de aposentadoria voluntária e conveniência administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 31 de julho de 2004. Publique-se.

26 de julho de 2004.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 088/2004

Ementa: estabelece limitação para utilização dos recursos orçamentários do SAAE-VR

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 da Deliberação n.º 901, de 19 de dezembro de 1967; com base nos artigos 5º, inciso III da Lei n.º 10028/2000 e no art. 9º da Lei complementar n.º 101/2000 e demais termos do Decreto Municipal n.º 9.971/2004,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa, com o objetivo de impedir eventual insuficiência de caixa;

R E S O L V E:

Art. 1º - LIMITAR em 50% (cinquenta por cento) do saldo disponível após aplicação da limitação determinada pelo Decreto Municipal n.º 9.971/2004, para as despesas correntes e despesas de capital.

Parágrafo Único: Permanecem sem limitação as despesas previstas no parágrafo único do Decreto n.º 9.971/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

26 de julho de 2004.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

12	1.5	1.6	1.5	1.5	1.6	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.4	1.5	1.50
13	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.5	1.4	1.5	1.5	1.5	1.53
14	1.5	1.4	1.5	1.8	1.5	1.5	1.5	1.5	1.6	1.5	1.5	1.5	1.58
15	1.5	1.6	1.5	1.5	1.6	1.6	1.6	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.52
16	1.5	1.6	1.5	1.5	1.5	1.6	1.5	1.5	1.5	1.6	1.6	1.6	1.55
17	1.5	1.5	1.5	1.4	1.5	1.6	1.6	1.5	1.4	1.6	1.6	1.6	1.53
18	1.5	1.5	1.6	1.6	1.6	1.5	1.7	1.5	1.4	1.5	1.5	1.6	1.53
19	1.5	1.5	1.6	1.5	1.5	1.5	1.6	1.5	1.4	1.5	1.5	1.5	1.52
20	1.5	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.5	1.5	1.6	1.6	1.4	1.53
21	1.5	1.6	1.5	1.6	1.5	1.5	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.58
22	1.5	1.6	1.5	1.5	1.7	1.5	1.6	1.6	1.7	1.6	1.5	1.6	1.55
23	1.5	1.6	1.6	1.5	1.5	1.6	1.5	1.5	1.6	1.5	1.5	1.6	1.53
24	1.6	1.5	1.5	1.6	1.7	1.6	1.5	1.6	1.5	1.6	1.5	1.6	1.55
25	1.5	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.5	1.55
26	1.6	1.6	1.6	1.5	1.5	1.5	1.4	1.5	1.5	1.4	1.5	1.5	1.51
27	1.6	1.5	1.5	1.6	1.5	1.6	1.6	1.5	1.6	1.5	1.5	1.6	1.54
28	1.5	1.5	1.6	1.5	1.5	1.5	1.4	1.5	1.5	1.6	1.5	1.4	1.51
29	1.6	1.6	1.5	1.5	1.5	1.5	1.4	1.7	1.7	1.5	1.5	1.5	1.53
30	1.5	1.6	1.5	1.6	1.5	1.4	1.5	1.6	1.5	1.5	1.5	1.5	1.52
31	1.5	1.6	1.6	1.6	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.6	1.4	1.4	1.53

Valor mínimo mensal :	Valor médio mensal :	Valor máximo mensal :
OBS. : * ETA parada		
RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :		

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA													
NOME DO SISTEMA : ETA BELMONTE													
TIPO DE FILTRAÇÃO : RÁPIDA (X) LENTA ()													
PARÂMETRO : TURBIDEZ - UNIDADE : NTU													
JULHO 2004													
dia/ mês	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	med/dia
1	0.6	0.5	0.5	0.6	0.7	0.9	0.7	0.6	0.7	0.6	0.5	0.6	0.62
2	0.5	0.4	0.4	0.5	0.6	0.6	0.6	0.8	0.8	0.6	0.6	0.6	0.59
3	0.6	0.5	0.5	0.6	0.6	0.6	0.6	0.7	0.7	0.6	0.6	0.7	0.60
4	0.6	0.6	0.5	0.5	0.6	0.5	0.6	0.6	0.6	0.7	0.6	0.4	0.57
5	0.5	0.5	0.7	0.6	0.7	0.8	0.6	0.7	0.6	0.6	0.5	0.6	0.60
6	0.6	0.6	0.5	0.6	0.6	0.6	0.7	0.7	0.7	0.6	0.6	0.5	0.62
7	0.6	0.5	0.6	0.4	0.6	0.7	0.7	*	0.8	0.6	0.6	0.5	0.61
8	0.6	0.7	0.6	0.7	0.6	0.7	0.6	0.6	0.6	0.5	0.6	0.6	0.60
9	0.5	0.5	0.5	0.6	0.7	0.6	0.6	0.7	0.7	0.7	0.5	0.7	0.61
10	0.7	0.5	0.5	0.6	0.6	0.6	0.5	0.7	0.6	0.5	0.6	0.6	0.59
11	0.6	0.5	0.6	0.6	0.6	0.6	0.7	0.6	0.6	0.7	0.5	0.5	0.59
12	0.7	0.6	0.5	0.6	0.7	0.6	0.6	0.6	0.7	0.5	0.7	0.6	0.68
13	0.6	0.5	0.6	0.6	0.7	0.7	0.8	0.7	0.6	0.6	0.7	0.6	0.64
14	0.6	0.5	0.5	0.6	0.6	0.6	0.7	0.6	0.6	0.6	0.5	0.5	0.60
15	0.6	0.6	0.7	0.5	0.7	0.8	0.6	0.7	0.6	0.5	0.6	0.7	0.62
16	0.7	0.8	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.8	0.7	0.7	0.73
17	0.7	0.8	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.8	0.72
18	0.7	0.7	0.9	0.8	0.8	0.6	0.7	0.8	0.8	0.7	0.8	0.6	0.76
19	0.7	0.6	0.6	0.5	0.5	0.6	0.6	0.5	0.8	0.6	0.6	0.7	0.59
20	0.6	0.7	0.6	0.6	0.7	0.7	0.6	0.8	0.6	0.6	0.6	0.7	0.65
21	0.7	0.7	0.7	0.8	0.7	0.6	0.8	0.7	0.7	0.5	0.6	0.7	0.67
22	0.7	0.6	0.7	0.7	0.7	0.7	0.6	0.7	0.7	0.7	0.7	0.6	0.64
23	0.6	0.6	0.5	0.6	0.6	0.6	0.6	0.6	0.5	0.6	0.6	0.6	0.58
24	0.6	0.5	0.5	0.6	0.8	0.6	0.6	0.7	0.6	0.6	0.6	0.6	0.61
25	0.5	0.6	0.6	0.5	0.6	0.6	0.5	0.6	0.7	0.6	0.7	0.6	0.58
26	0.6	0.5	0.6	0.5	0.7	0.7	0.6	0.6	0.7	0.6	0.6	0.7	0.61
27	0.6	0.6	0.6	0.7	0.7	0.7	0.6	0.7	0.7	0.6	0.6	0.6	0.62
28	0.6	0.5	0.5	0.6	0.5	0.6	0.6	0.7	0.6	0.7	0.7	0.6	0.60
29	0.5	0.6	0.6	0.6	0.6	0.7	0.6	0.7	0.6	0.6	0.6	0.6	0.60
30	0.6	0.6	0.5	0.5	0.6	0.6	0.7	0.6	0.6	0.6	0.7	0.6	0.59
31	0.6	0.5	0.5	0.5	0.6	0.6	0.6	0.7	0.6	0.7	0.6	0.6	0.56

Valor mínimo mensal :	Valor médio mensal :	Valor máximo mensal :
OBS. : * ETA parada		
RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :		

FURBAN- Fundo Comunitário

PORTARIA Nº 017/2004 - FURBAN

A Diretora Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2366/88 e Decreto nº 4493/93.

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores **BEATRIZ Mª M. D. PESSOA DE BARROS, NILTON FERREIRA DE CASTRO e MAURO CABRAL FILHO** para compor a Comissão para elaboração de Relatório Circunstanciado referente a serviços executados pela empreiteira **GONFER CONSTRUÇÕES LTDA**, relativo a obra de execução de escada para ligação da Rua 6 A com a Servidão 03 no Núcleo de Posse Verde Vale, objeto do processo Administrativo nº 0382/2003 deste Fundo Comunitário de Volta Redonda.

Volta Redonda, 19 de julho de 2004.

ENGª SONIA MARCIA SACHETTO DA SILVA

Diretora Geral
FURBAN/VR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 037-A/2004 - FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE Nº 03 AO CONTRATO DE PREST.DE SERVIÇOS Nº 127/2003 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **CIBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: relativo aos serviços de cobertura em estrutura metálica de quadra poliesportiva localizada na rua do Contorno, no bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0821/2003- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2004

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

NOTA DE EMPENHO:

VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº

PUBLICAÇÃO OMITIDA EM 05 DE JUNHO DE 2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº 058/2004- FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **TGA CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: relativo a construir fundação para cobertura das quadras poliesportivas da E.M. Juracy Varanda, no bairro Água Limpa, Professor Domingos Maia, na rua Tuiuti, nº 20, no bairro São Geraldo e Marizinha Félix, no bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0511/2004- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2004

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

NOTA DE EMPENHO: Nº 57697 - 4 de 19 de maio de 2004

VALOR: R\$ 24.499,60 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.12.361.0077.2.006. - 4.4.9.0.51.00.28

Publicação omitida em 05 de junho de 2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE Nº 092/2004- FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA Nº 047/ 2004 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.**

OBJETO: relativo à obra de construção de praça de lazer entre as ruas 09-B, 10-B e Herbert Viana, no loteamento Ilha Parque, no bairro Santo Agostinho em Volta Redonda/RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2223/2003- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2004

PRAZO: 15 (quinze) dias corridos

NOTA DE EMPENHO:

VALOR: R\$

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO DE Nº 101/2004 - FURBAN/VR.****TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA Nº 058/2004 - FURBAN/VR.****PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa RADAR REFORMAS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME.****OBJETO:** relativo a obra de execução de contenção de encostas no bairro Vila Brasília, Verde Vale, Mariana Torres, Belo Horizonte, Vila Americana, Nova Primavera, Rua 208, Retiro e Santo Agostinho em Volta Redonda/RJ.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 2183/2003- FURBAN/V.R.**DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2004**PRAZO:** 15 (quinze) dias corridos**NOTA DE EMPENHO:****VALOR:****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO DE Nº 102 /2004 - FURBAN/VR.****TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA Nº 058/2004 - FURBAN/VR.****PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa TGA Construções Ltda.****OBJETO:** relativo a obra de construção de fundação para as coberturas das quadras poliesportiva das Escolas do Município - E.M. Juracy Varanda, no bairro Água Limpa, E.M. Professor Domingos Maia, na rua Tuiuti nº 20, bairro São Geraldo e E.M. Marizinha Félix, no bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 0511/2004- FURBAN/V.R.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2004**PRAZO:** 15 (quinze) dias corridos**NOTA DE EMPENHO:****VALOR:****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 0103/2004 - FURBAN/VR.****TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO DE Nº 03 AO CONTRATO DE OBRA Nº 0170/2003 - FURBAN/VR.****PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa GEOPORTANTE ENGENHARIA LTDA.****OBJETO:** relativo a obra de contenção e drenagem nas ruas "G" e "Guiné", no bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 1775/2003- FURBAN/V.R.**DATA DA ASSINATURA:** 28 de julho de 2004**PRAZO:** Alteração de Planilha**NOTA DE EMPENHO:** Nº 58135 - 4 de 28 de julho de 2004**VALOR:** R\$ 19.956,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 4.55.15.451.0101.2.010. - 4.4.9.0.51.00.99**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO DE OBRA Nº 104/2004 - FURBAN/VR.****PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa CONSTRUTORA SANJAN LTDA.****OBJETO:** relativo a construir 24 (vinte e quatro) unidades residenciais, na Vila da Cidadania VI, localizada no final da Av. A-1, no bairro São Luiz em Volta Redonda/RJ.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 0839/2004- FURBAN/V.R.**DATA DA ASSINATURA:** 30 de julho de 2004**PRAZO:** 150 (cento e cinquenta) dias corridos**NOTA DE EMPENHO:** Nº 58119 - 4 de 26 de julho de 2004**VALOR:** R\$ 271.186,24 (duzentos e setenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 4.55.16.482.0108.1.012.- 4.4.9.0.51.00.99**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 108/2004 -****FURBAN/VR.****PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa A. SOUZA MENDONÇA M.E.****OBJETO:** relativo a execução de serviços de confecção e assentamento de grade em ferro, inclusive pórtico com cobertura em telha trapezoidal na Escola Municipal Profº Luiz Cantanhede, no bairro Brasilândia, em Volta Redonda/RJ.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 1090/2004- FURBAN/V.R.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2004**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos**NOTA DE EMPENHO:** Nº 58140 - 4 de 28 de julho de 2004**VALOR:** R\$ 9.888,30 (nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 4.55.12.361.0077.2.006.3.3.9.0.30.00.28**PORTARIA Nº 0096/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0371/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:Designar, a contar de 01 de julho de 2004, a Arqtª **CÉLIA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de construção de playground na praça de lazer na Rua L1 no Bairro Mariana Torres em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0371/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 57792/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 24 de junho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA

DIRETORA GERAL

FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0097/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0759/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:Designar, a contar de 28 de junho de 2004, o Eng.º **ALMIR CAMPBELL DA COSTA**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de revestimento em pintura no Centro de Ação Comunitária na Rua A e Rua C Av. Brasília no Bairro Vila Brasília em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0759/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 07794/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 24 de junho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA

DIRETORA GERAL

FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0098/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0901/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo

com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:Designar, a contar de 21 de junho de 2004, a Engª **ANA GONÇALVES LOPES TOLENTINO**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de demolição, escavação e contenção em gabião na praça da Rua 60 no Bairro Sideropolis em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0901/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 057892/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 21 de junho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA

DIRETORA GERAL

FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0099/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0891/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:Designar, a contar de 01 de julho de 2004, a Fiscal **LÍLIAN MOTA COUTINHO**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de reforma da pavimentação, drenagem e contenção no Núcleo Santa Cruz II no Bairro Santa Cruz II em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0891/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 57894/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 25 de junho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA

DIRETORA GERAL

FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0100/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0861/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:Designar, a contar de 01 de julho de 2004, o Arqtº **MARCO ANTONIO E. DE ANDRADE**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de reforma e reconstrução do muro e colocação de alamedado em cima do muro - Escola Municipal Palmares na Rua Esperança nº 331 - Padre Josimo em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0861/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 057893/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 25 de junho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA

DIRETORA GERAL

FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0101/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do

Processo Nº 0662/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 01 de julho de 2004, o Eng.º **ALMIR CAMPBELL DA COSTA**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de drenagem e contenção na Rua Domingos Gonçalves no Núcleo Mariana Torres no Bairro Vila Brasília em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0662/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 057718/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 25 de junho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0102/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0892/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 07 de julho de 2004, a Arqtª **CATARINA M. GUISCAFRÉ NIELL ALVES**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de reforma da pavimentação, drenagem e contenção no Núcleo Caviana - Santo Agostinho em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0892/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 57923/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 01 de julho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0103/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0947/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 07 de julho de 2004, o Eng.º **RONALDO MOREIRA DA ROSA**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de fundação para cobertura de quadra poliesportiva no Bairro Açude II em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0947/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 57947/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 01 de julho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0104/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0944/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 07 de julho de 2004, a Arqtª **CÉLIA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de limpeza e pintura na Ponte Pequetito Amorim no Bairro Niterói em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0944/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 57934/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 01 de julho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0105/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0707/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 12 de julho de 2004, o Arqtº **ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de construção de posto de saúde na rua Acácio da Rocha no Bairro Açude I em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0707/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 57821/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 02 de julho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0106/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 05.809/2004 - PMVR.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 12 de julho de 2004, a Arqtª **DÉBORA MARIA RIBEIRO VIEIRA**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de reforma geral da Escola Municipal João Paulo Pio de Abreu na Rua Israel V. Ferreira nº 140 no bairro Retiro em Volta Redonda, conforme Processo Nº 05.809/2004 - PMVR e Nota de Empenho N 03.478/2004 - PMVR.

Volta Redonda, 02 de julho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0107/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 04.706/2004 - PMVR.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 12 de julho de 2004, o Eng.º **ANDRÉ LUIS MARTINI CORREA**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de remoção e colocação de forro na Escola Municipal Amaral Peixoto, conforme Processo Nº 04.706/2004 - PMVR e Nota de Empenho N 02.702/2004 - PMVR.

Volta Redonda, 08 de julho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0108/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0948/2004 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 14 de julho de 2004, a Engª **ANA GONÇALVES LOPES TOLENTINO**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de cobertura em estrutura metálica para quiosques na Praça Pandiá Calógeras no Bairro Sessenta em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0948/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 57922/2004 - FURBAN

Volta Redonda, 09 de julho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0109/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0929/2004 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 14 de julho de 2004, a Arqtª **CÉLIA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de cobertura com tubo metálico e telha cerâmica - urbanização de área de lazer - próximo ao posto de saúde no Bairro Sessenta em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0929/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 57969/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 12 de julho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0110/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0955/2004 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 14 de julho de 2004, o Arqtº **ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de manutenção do Núcleo Tancredo Neves - diversas ruas - Bairro Monte Castelo em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0955/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 57970/2004 - FURBAN

Volta Redonda, 12 de julho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA

DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0111/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0484/2004 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 19 de julho de 2004, o Eng.º **RONALDO MOREIRA DA ROSA**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de construção de galpão em estrutura metálica para o almoxarifado do SAAE, na Av. Nossa Senhora do Amparo no bairro Voldac em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0484/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 57858/2004 - FURBAN

Volta Redonda, 12 de julho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA

DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0112/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 5100/2004 - PMVR.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 19 de julho de 2004, o Eng.º **ANDRÉ LUIS MARTINI CORREA**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de pintura da Escola Municipal Prof. Juraci Varanda de Almeida Gama localizada na Rua Amazonas nº 110 no bairro Água Limpa em Volta Redonda, conforme Processo Nº 5100/2004 - PMVR e Nota de Empenho N 03.640/2004 - PMVR.

Volta Redonda, 12 de julho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA

DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0113/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0840/2004 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 19 de julho de 2004, o Eng.º **ALMIR CAMPBELL DA COSTA**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de construção de vestiário no campo de futebol na Rua Francisco Torres no Bairro São Luiz em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0840/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 57850/2004 - FURBAN

Volta Redonda, 12 de julho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA

DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0114/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 05456/2004 - PMVR.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 19 de julho de 2004, a Engª **ANA GONÇALVES LOPES TOLENTINO**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de colocação de piso cerâmico nas Escolas Municipais: Profº José Fontes Torres no Bairro São Luiz, Profª Marizinha Felix Teixeira no Bairro Três Poços, Profº Lund Fernandes Vilela no Bairro Santa Cruz, conforme Processo Nº 05456/2004 - PMVR e Nota de Empenho N 03.639/2004 - PMVR.

Volta Redonda, 12 de julho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA

DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0115/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 05456/2004 - PMVR.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 19 de julho de 2004, a Engª **BEATRIZ M. M. D. PESSOA DE BARROS**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de obra de reforma geral da Escola Municipal Profº Themis de Almeida Vieira em Volta Redonda, conforme Processo Nº 05456/2004 - PMVR e Nota de Empenho N 03.639/2004 - PMVR

Volta Redonda, 12 de julho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA

DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0116/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0844/2004 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 15 de julho de 2004, a Arqtª **NOEMIA ORGAL RIBEIRO**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução e assentamento de mobiliários para praça do Loteamento Village Santa Helena no Bairro São Geraldo em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0844/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 57917/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 12 de julho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA

DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0117/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1557/2003 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 19 de julho de 2004, o Eng.º **NILTON FERREIRA DE CASTRO**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de drenagem e pavimentação na Rua e Servidão Geraldo Peixoto no Bairro Belmonte em Volta Redonda, conforme Processo Nº 1557/2003 - FURBAN e Nota de Empenho N 57944/2004 - FURBAN

Volta Redonda, 13 de julho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA

DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0118/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0941/2004 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 19 de julho de 2004, a Arqtª **NOEMIA ORGAL RIBEIRO**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de assentamento de pedra portuguesa na calçada do Memorial Getulio Vargas na Vila Santa Cecília em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0941/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 59748/2004 - FURBAN

Volta Redonda, 14 de julho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA

DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0119/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0358/2004 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 21 de julho de 2004, o Eng.º **ANTONIO DE PÁDUA C. PEREIRA**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de construção de rede de água potável e esgoto sanitário, na Vila da Cidadania VI (Loteamento São Sebastião) em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0358/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 57560/2004 - FURBAN

Volta Redonda, 15 de julho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0120/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0951/2004 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 21 de julho de 2004, a Fiscal **LÍLIAN MOTTA COUTINHO**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de manutenção da pavimentação, contenção e drenagem no Morro da Caixa D'água - Santa Cruz em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0951/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 58003/2004 - FURBAN

Volta Redonda, 15 de julho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0121/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1044/2004 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 26 de julho de 2004, o Eng.º **ANDRÉ LUIS MARTINI CORREA**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de reforma de telhado da Guarda Municipal na Ilha São João no bairro Santo Agostinho em Volta Redonda, conforme Processo Nº 1044/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 58014/2004 - FURBAN

Volta Redonda, 19 de julho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0122/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0983/2004 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 26 de julho de 2004, a Fiscal **LÍLIAN MOTTA COUTINHO**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de manutenção da pavimentação, contenção e drenagem no Núcleo Helvécio Pimenta no Bairro Retiro em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0983/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 58017/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 19 de julho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0123/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0959/2004 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 26 de julho de 2004, o Eng.º **RONALDO MOREIRA DA ROSA**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de montagem de cobertura para área de lazer na Praça Mario Ferreira Neto no Bairro Nossa Senhora das Graças em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0959/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 58013/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 19 de julho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0124/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 6059/2004 - PMVR

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 19 de julho de 2004, a Arqtª **NOEMIA ORGAL RIBEIRO**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de fabricação e montagem de estrutura metálica no Espaço das Artes no Bairro Vila Santa Cecília em Volta Redonda, conforme Processo Nº 06059/2004 - PMVR e Nota de Empenho N 03.781/2004 - PMVR.

Volta Redonda, 19 de julho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0125/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 6256/2004 - PMVR

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 26 de julho de 2004, o Eng.º **ANDRÉ LUIS MARTINI CORREA**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de reforma do telhado da Escola Municipal Prof. Juracy Varanda de Almeida Gama no Bairro Água Limpa em Volta Redonda, conforme Processo Nº 06256/2004 - PMVR e Nota de Empenho N 03.804/2004 - PMVR

Volta Redonda, 19 de julho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0126/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1081/2004 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 26 de julho de 2004, a Arqtª **CATARINA M. G. NIELL ALVES**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de recuperação em mobiliários de praça, alambrado e guarda corpo no perímetro urbano de Volta Redonda, conforme Processo Nº 1081/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 58023/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 20 de julho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0127/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1106/2004 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 21 de julho de 2004, o Fiscal **CARLOS DUTRA DE MATOS**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de limpeza de ruas, ralos, caixas e escada nos Bairros Roma I, Roma II e diversos Núcleos de Posse em Volta Redonda, conforme Processo Nº 1106/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 58025/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 20 de julho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0128/2004 - FURBAN

- FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1028/2004 - FURBAN

Volta Redonda, 23 de julho de 2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 26 de julho de 2004, a Arqtª **DÉBORA MARIA RIBEIRO VIERIA**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de serralheria para praça no Loteamento Ilha Parque no Bairro Santo Agostinho em Volta Redonda, conforme Processo Nº 1028/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 58010/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 20 de julho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0129/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1001/2004 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 28 de julho de 2004, o Engº **MARCO ANTONIO E. DE ANDRADE**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de cobertura em estrutura metálica para quadra poliesportiva do Bairro Santa Rita de Cássia em Volta Redonda, conforme Processo Nº 1001/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 57946/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 23 de julho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0130/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0531/2004 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 28 de julho de 2004, a Arqtª **DÉBORA MARIA RIBEIRO VIEIRA**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de construção de calçada com piso cimentício na Rua São João no Bairro São João em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0531/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 57641/2004

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 0104 - A/2004- FURBAN/VR.
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE Nº 05 AO CONTRATO DE OBRA Nº 0132/2003 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **TGA. CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: relativo a obra de construção do C.A.C. - Centro de Ação Comunitária, localizado entre as ruas "A" e "C", no bairro Vila Brasília em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0662/2003- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2004

PRAZO: Alteração de Planilha

NOTA DE EMPENHO:

VALOR: R\$

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

E

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **JURACY SIMPLICIO FERNANDES**

OBJETO: Serviços de construção de Laboratório de Piscicultura - Rua Santa Rita, bairro Retiro/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0313/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 045 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.04.122.0001.2.001/49051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 57.332/04

VALOR: R\$ 9.158,73 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MIGUEL ARCANJO FERREIRA**

OBJETO: Serviços de obras de manutenção, drenagem e contenção de encostas - Rua Palmeiras, Setor 06 - Belmonte/ VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0332/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 060 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 57.444/04

VALOR: R\$ 4.833,70 (Quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos)

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SEBASTIÃO SÉRGIO SOARES DA COSTA**

OBJETO: Serviços de execução de fundação para cobertura de quadra poliesportiva, bairro Açude II/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0947/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 045 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 57.947/04

VALOR: R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SEBASTIÃO SÉRGIO SOARES DA COSTA**

OBJETO: Serviço cobertura com tubo metálico e telha cerâmica - Urbanização de área de lazer, bairro Sessenta II/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0929/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 025 (vinte e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 57.969/04

VALOR: R\$ 4.573,00 (Quatro mil, quinhentos e setenta e três centavos)

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ELDEMAR FERREIRA DE MORAIS**

OBJETO: Serviços de pintura de praça em diversos bairros - perímetro urbano de Volta Redonda/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0997 /04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 060 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/339036.0099

NOTA DE EMPENHO: 57.971/04

VALOR: R\$ 10.142,78 (Dez mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **E M B ENGENHARIA LTDA**

OBJETO: Serviços de dragagem e limpeza de córregos em áreas urbanas de Volta Redonda/VR..

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0942/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 030 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.26.782.0005.2.014/449051.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 57.972/04

VALOR: R\$ 14.355,00 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **JOÃO BATISTA MARTINS PEREIRA**

OBJETO: Execução e assentamento de alambrado na Praça do Formiga, Rua 41, bairro Santa Cecília/VR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0999/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 030 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 57.973/04

VALOR: R\$ 2.352,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **JOSÉ CLÁUDIO DE SOUZA**

OBJETO: Serviços de contenção e calçamento no Núcleo Parque São Jorge, Rua Barão de Mauá, Santo Agostinho /VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1002 /04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 045 (quarenta e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/449051.00.99
NOTA DE EMPENHO: 57.978/04
VALOR: R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais)

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **EUCI MIRANDA DE ALMEIDA**
OBJETO: Serviços de execução de barreira de proteção sobre o muro da área de lazer do FURBAN /VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1029/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 015 (quinze) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.04.122.0156.2.003/339036.00.99
NOTA DE EMPENHO: 58.002/04
VALOR: R\$ 1.529,20 (Hum mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**
OBJETO: Serviços de manutenção da pavimentação, contenção e drenagem , Morro da caixa D'Água - Santa cruz VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0951/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 060 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.451.0100.2.008/449051.0099
NOTA DE EMPENHO: 58.003/04
VALOR: R\$ 7.423,80 (Sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ADILBERTO PEREIRA DE SOUZA**
OBJETO: Serviço de reforma de telhado da Guarda Municipal - Ilha São João, bairro Santo Agostinho/VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1044/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 045 (quarenta e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.04.122.0001.2.001/449051.99
NOTA DE EMPENHO: 58.014/04
VALOR: R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais)

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **PAULO SILVIO MARTINS**
OBJETO: Serviços de manutenção da pavimentação, contenção e drenagem - Núcleo Helvécio Pimenta, bairro Retiro/ VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0983/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 060 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/449051.00.99
NOTA DE EMPENHO: 58.017/04
VALOR: R\$ 5.085,90 (cinco mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos)

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **R.V. ROMANO - CONSTRUÇÃO CIVIL E IMPERMEABILIZAÇÃO**

OBJETO: Serviço de impermeabilização da cobertura em torno dos dutos das coifas, Mercado Popular - Vila Santa Cecília /VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1041/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 015 (quinze) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.04.122.0001.2.001/39036.00.99
NOTA DE EMPENHO: 58.021/04
VALOR: R\$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais)

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MÁRCIO SEBASTIÃO DA SILVA**
OBJETO: Serviços de demolição manual de concreto simples e armado e retirada do material - Rua Helvécio Pimenta - Alameda Única, bairro Retiro/VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1067/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 015 (quinze) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/449051.00.99
NOTA DE EMPENHO: 58.022/04
VALOR: R\$ 3.500,90 (Três mil e quinhentos reais e noventa centavos).

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MARCELO RAMOS DA SILVA**
OBJETO: Serviços de recuperação em mobiliário de praça, alambrado e guarda-corpo, perímetro urbano de Volta Redonda /VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1081/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 060 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/339036.00.99
NOTA DE EMPENHO: 58.023/04.
VALOR: R\$ 7.478,57 (Sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos)

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **E M B ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: Serviços de piso de quadra poliesportiva no Colégio Themis de Almeida Vieira, bairro Conforto /VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1083/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 010 (dez) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.12.361.0077.2.006/449051.00.99
NOTA DE EMPENHO: 58.024/04
VALOR: R\$ 4.052,00 (Quatro mil e cinqüenta e dois reais).

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **LEANDRO MARCELO DOS SANTOS**
OBJETO: Serviços de limpezas de Ruas, ralos, caixas e escaada dissipadora, nos bairros: Roma I, Roma II e diversos Núcleos /VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1106/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 045 (quarenta e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.26.782.0005.2.014/449051.00.99
NOTA DE EMPENHO: 58.025/04
VALOR: R\$ 6.348,20 (Seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SEBASTIÃO SÉRGIO SOARES DA COSTA**
OBJETO: Serviços de manutenção e reparos civis na Sede da Polícia Federal, bairro aterrado /VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1122/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 010 (dez) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.04.122.0001.2.001/449051.00.99
NOTA DE EMPENHO: 58.067/04
VALOR : R\$ 1.730,00 (Hum mil, setecentos e trinta reais)

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MIGUEL ARCANJO FERREIRA**
OBJETO: Serviços de manutenção em área de posse, setor 06 - Núcleo Palmeiras, bairro Belmonte I/VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1109/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 060 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/449051.00.99
NOTA DE EMPENHO: 58.068/04.
VALOR: R\$ 11.990,00 (Onze mil, novecentos e noventa reais)

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MARCELO RAMOS DA SILVA**
OBJETO: Serviços de serralheria - Núcleo Helvécio Pimenta, bairro Retiro/VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0984/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 025 (vinte e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/339036.0099
NOTA DE EMPENHO: 58.072/04
VALOR: R\$ 1.130,00 (Hum mil, cento e trinta reais)

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SEBASTIÃO LUIZ FERREIRA ERRATA**
OBJETO: Serviços de execução de contenção de talude, escadão Carangola, abaixo do nº 391 - Rua J, Vila Brasília /VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0568/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 060 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/449051.00.99
NOTA DE EMPENHO: 57.584/04.
VALOR: R\$ 7.685,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SEBASTIÃO SÉRGIO SOARES DA COSTA**
OBJETO: Serviços de manutenção e reparos civis na Sede da Polícia Federal, bairro aterrado/VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1122/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 010 (dez) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.04.122.0001.2.001/449051.0099
NOTA DE EMPENHO: 58.067/04
VALOR: R\$ 1.730,00 (Hum mil, setecentos e trinta reais)



Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

PORTARIA N° 02/2004

O Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, Vereador Maurício Pessôa Garcia Júnior, no uso de suas atribuições Legais, em atendimento às exigências do E. TCE/RJ,

RESOLVE:

Tendo em vista os reiterados ofícios enviados a essa Casa pela E. Corte de Contas exigindo que sejam tomadas as medidas legais cabíveis aos servidores que não providenciaram a entrega da cópia da Declaração do Imposto de Bens e Renda, exercício 2002, ano-base 2001, nos termos do que preceitua a Deliberação n° 180/94 da mesma Corte.

Tendo em vista que, o Departamento de Pessoal, vem advertindo tais servidores, tanto verbalmente, como através de ofícios, sem lograr êxito.

Tendo em vista que a Lei tipifica tal omissão como ato ilícito e infração político administrativa, crime funcional ou falta grave, passível de perda de mandato, demissão do cargo, exoneração do emprego entre outras penalidades;

Tendo em vista, também o período eleitoral, em que vigoram as determinações da Lei Federal n° 9054/94 e da Resolução TSE n° 21.610/04 que proíbe a aplicação das sanções supra mencionadas.

DETERMINAR, à Divisão de Pessoal da Câmara Municipal de Volta Redonda, para que faça Publicar no Órgão Oficial de Imprensa Local, bem como afixe no Átrio do Palácio Lucas Evangelista, esta PORTARIA, informando aos servidores listados às fls. 28 dos autos do processo TCE/RJ N° 220.258-5/03, para que cumpram as determinações da Egrégia Corte de Contas em 48 horas, sob pena de terem seus vencimentos suspensos até o efetivo cumprimento.

Volta Redonda, 29 de julho de 2004.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
Presidente

ATO N° 5.474/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução n° 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em Comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, nos símbolos abaixo fixados, as pessoas indicadas pelo Vereador Francisco Novaes Filho, através do Processo Administrativo n° 687/04, como segue:

- *Alan Jones dos Santos Ferreira - símbolo CV- SP- 21;*
- *Miriam Jardim - símbolo CV-SP-02.*

Volta Redonda, 1º de maio de 2004.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e qua-

tro, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceram os servidores abaixo, nomeados para exercerem a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossados, com o compromisso de leal e honradamente desempenharem as funções de Secretariado Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de maio de 2004.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ALAN JONES DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Parlamentar, símbolo CV- SP- 21

MIRIAM JARDIM
Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-02

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

A firma **RAPLAN CONSTRUTORA LTDA** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada nos dia 19 de julho de 2004, referente ao Processo Administrativo n° 799/04, na modalidade CONVITE, em virtude de haver apresentado o menor preço, valor global de R\$ 29.303,78 (vinte nove mil, trezentos e três reais e setenta e oito centavos), conforme Ata anexa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 19 de julho de 2004.

JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula n° 143

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo n° 799/04 em favor da empresa **RAPLAN CONSTRUTORA LTDA**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 29.303,78 (vinte nove mil, trezentos e três reais e setenta e oito centavos).

Volta Redonda, 29/07/2004

VEREADOR MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
PRESIDENTE

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

A firma **REDE FAST INFORMÁTICA LTDA** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada nos dia 15 de julho de 2004, referente ao Processo Administrativo n° 876/04, na modalidade CONVITE, em virtude de haver apresentado o menor preço, valor global de R\$ 5.314,00 (cinco mil, trezentos e quatorze reais), conforme Ata anexa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 15 de julho de 2004.

JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula n° 143

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo n° 876/04 em favor da empresa **REDE FAST INFORMÁTICA LTDA**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 5.314,00 (cinco mil, trezentos e quatorze reais).

Volta Redonda, 22/07/2004

VEREADOR MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
PRESIDENTE

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

A firma **OGS COMUNICAÇÕES LTDA ME** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada nos dia 13 de julho de 2004, referente ao Processo Administrativo n° 1.076/04, na modalidade CONVITE, em virtude de haver apresentado o menor preço, valor global de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), conforme Ata anexa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 13 de julho de 2004.

JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula n° 143

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo n° 1.076/04 em favor da empresa **OGS COMUNICAÇÕES LTDA ME**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Volta Redonda, 14/07/2004

VEREADOR MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO: N° 06/04

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ, CNPJ n° 032.517.906/0001-74 e a Empresa **ATT DE VOLTA REDONDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, CNPJ n° 03.541.220/0001-10.

OBJETO: A contratação de Empresa para a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema telefônico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 000103415621-33903900. Valor total: 7.980,00(sete mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/04

VIGÊNCIA: a partir de 01/07/04

Volta Redonda, 28 de julho de 2004.

KÁTIA MARIA DALBONI DE MOURA
Procuradora -Chefe do Legislativo - Matr. 706